



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "2065- GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	2.114 – Execução do Convênio Padrão TTS- Programa Minha Casa Minha Vida	55.399,20
TOTAL			55.399,20

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 55.399,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.114	Execução do Convênio Padrão TTS- Programa Minha Casa Minha Vida	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.548,00
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	8.108,97
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.970,33
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.771,90
TOTAL			55.399,20

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica conforme art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de agosto de 2013.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança
e do Adolescente